

Ac. 952/63

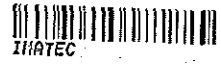
P. J. - 2ª Região  
124 / 63  
8 / 1 / 63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

308/63

TRT - SP N.º 4/63-A.  
4 / 1 / 63.-



RELATOR: Juiz Antônio José Fava  
REVISOR: Juiz Renato Diniz Gonçalves

Dissídio Coletivo  
HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO.-

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRETO.-

R. GAL. OZORIO - 782 -  
R. PRETO. - SP.

SUSCITADO: JORNAIS: "ACCIDADE" E OUTROS.-

fb. 1

Indústria  
juiz - 13.2.20 9.00 h.







SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Fundado em 12-6-1936 e Adaptado ao Decreto 1.402 de 5-7-1939 e  
RUA GENERAL OSORIO, 722 - TELEFONE, 379

RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE S. PAULO

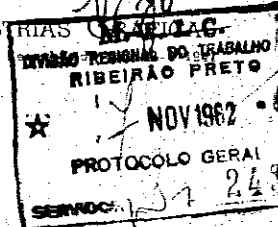
Ribeirão Preto, 7 de novembro de 1962

Ilmo. Sr. CONDESADES

José Alvarez Cança de

DD. Chefe de Divisão Regional de Trabalho de Ribeirão Preto

NESTA



Prezado Senhor Chefe da Divisão

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS

INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRÉTO, per seu Presidente abaixo-assinado, vem nos termos da legislação em vigor, especialmente Dec.Lai nº 9.070, de 15 de março de 1946, requerer a V.Sa., nos termos do art.4º de referido diploma legal, - seus valiosos préstimos junto aos senhores proprietários de jornais desta cidade, que abaixo relacionaremos, uma audiência de conciliação para evitar dissidência coletiva da classe que representamos, expõe os fatos seguintes:

1º)- Que insustentável é a situação econômica de nossos representados, - eis - que atravessamos uma quaresa verdadeiramente difícil e calamitosa, num processo inflacionário sem paralelo em nossa vida econômica, sendo certo que os salários - os auferidos deixam muito a desejar, no sentido de atender às necessidades - mais primárias para um mínimo de vida decente para si e seus familiares;

2º)- Que os nossos esforços no sentido de evitar graves prejuízos para toda a família gráfica e proprietários de jornais, têm sido os maiores para impedir a cessação ou paralização de trabalho nas órgãos de imprensa de Ribeirão Preto;

3º)- Para que se alcance uma média necessária para impedir a cessação parcial ou total dos trabalhos gráficos desta cidade, requeremos - em razão das nossas necessidades as seguintes bases para aumento salarial 1. a ser posto em vigor a partir do mês de outubro p.p. e que são as seguintes:

- a)- aumento de 70%, com data base em 1º de outubro de 1961; b)- taxa mínima de Cr\$15.000,00; c)- após seis meses do presente acordo, uma nova revisão para atender aos níveis elevação de custo de vida; d)- adicional de 20% para o serviço noturno; e)- o presente acordo terá duração de 1 (UM) ano.

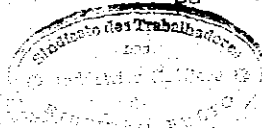
Assim exposto, requeremos a V.Sa. a notificação dos senhores proprietários de jornais, para o dia e hora que julgar conveniente, para apreciação de acima solicitação, observadas as formalidades legais:

- 1)-A CIDADE, propr. Oreste Lopes de Carvalho, -rua S. Sebastião nº 610.
- 2)-DIÁRIO DE NOTÍCIAS -prop. Arquidiocese de Rib.Préto -rua Visc. Inhaúma, 677.
- 3)-O DIÁRIO, prop. Costabile Romano, rua América Brasileira, 140
- 4)-DIÁRIO DA MANHÃ -prop. Editora Diário da Manhã S/A -rua José Benifácio, 707
- 5)-A PALAVRA, Prop. Divo Marins, rua Alvarez Cabral 278.

Aguardando seus inestimáveis ordens, desde já, firmo-me

ATENCIOSAMENTE

José Canavaci  
JOSÉ CANAVACI - Presidente





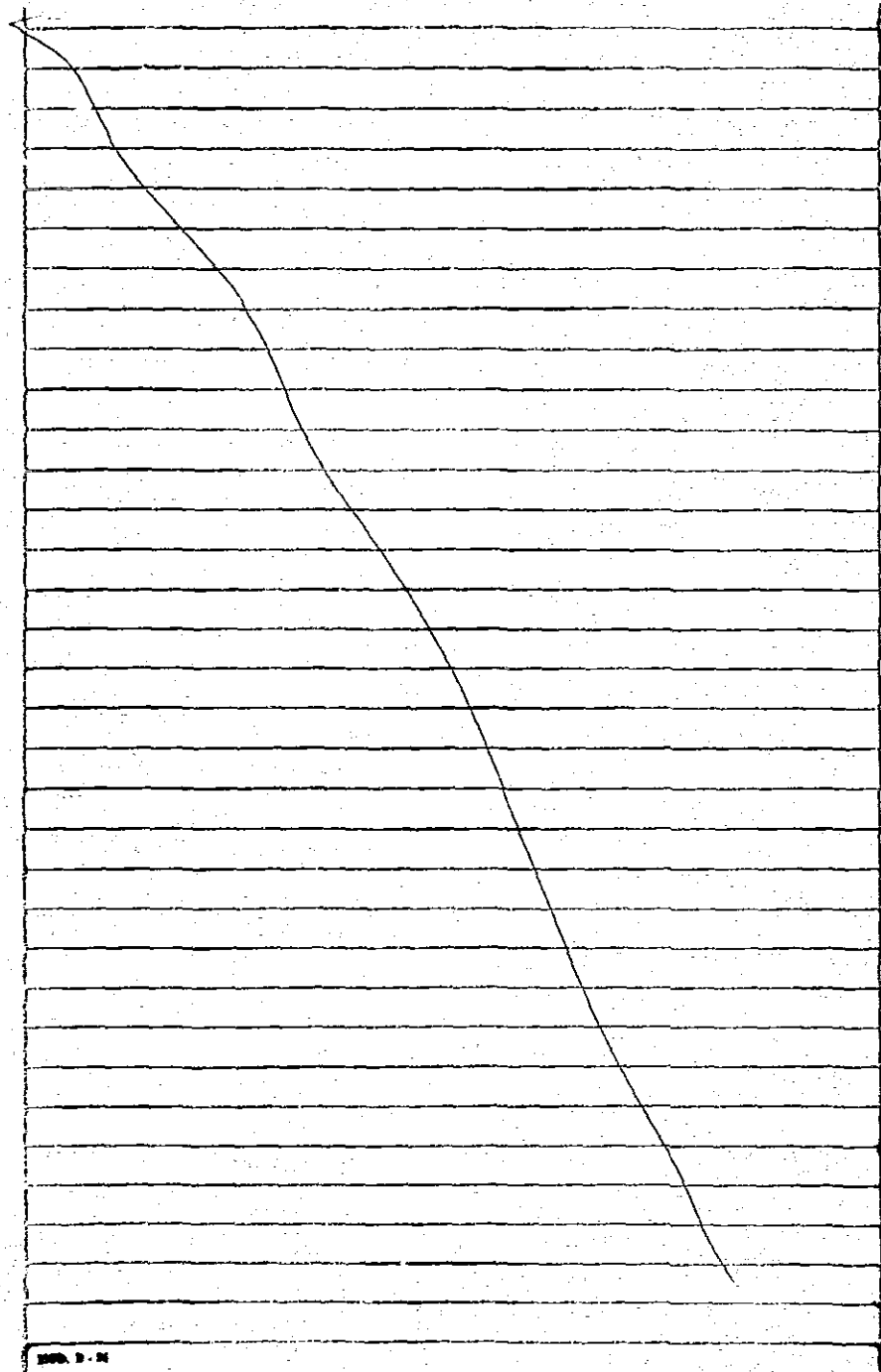


FIG. 1 - 24

ps. 3  
[Handwritten signature]

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Of.09.334 - 414

8/11/62

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Ilmo. Snr. Diretor proprietário do jornal "A Palavra"

Convocação.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta Divisão Regional do Trabalho sob o nº 2431/62, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, solicita aumento salarial para a categoria econômica em tela: a) na base de 70% sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1961; b) taxa mínima de R\$15.000,00; - c) após 6 meses do acordo, uma nova revisão para atender possível elevação do custo de vida; d) adicional de 20% para os serviços noturno; e) duração de 1 ano do acordo e vigência a partir de 1º de outubro p. passado; nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 9070/46, convoco a V.Sª ou representante legal dessa firma para uma reunião de conciliação na sede da Divisão Regional do Trabalho, no dia 12 (segunda-feira), do mês em curso, às 15 horas.

Atenciosamente

[Handwritten signature]  
JOSE ALVARO CANCADO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

*Caro Sr. [Handwritten name]*

*M. 4*  
*[Handwritten signature]*

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Of.09.334 - 413

8/11/62

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Ilmo.Snr. Diretor proprietário do jornal "Diário da Manhã"

:Convocação.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta Divisão Regional do Trabalho sob o nº 2431/62, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, solicita aumento salarial para a categoria econômica em tela: a) na base de 70% sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1961; b) taxa mínima de R\$ 15.000,00; c) após 6 meses do acôrdo, uma nova revisão para atender possível elevação de custo de vida; d) adicional de 20% para os serviços noturno; - e) duração de 1 ano do acôrdo e vigência a partir de 1º de outubro p. passado; nos têrmos do artigo 5º de Decreto Lei nº 9070/46, convoco a V.Sª ou representante legal dessa firma para uma reunião de conciliação na sede da Divisão Regional do Trabalho, no dia 12 (segunda-feira), do mês em curso, às 15 horas.

Atenciosamente

*Ciente*  
*[Handwritten signature]*  
*8-11-62*

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ ALVARES CANÇADO  
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

JAC/GS

105 5  
JP

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Or.09.334 - 412

8/11/62

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Ilmo.Sr. Diretor proprietário do jornal "O Diário"

:Convocação.

Precado Senhor:

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta Divisão Regional do Trabalho sob o nº 2431/62, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, solicita aumento salarial para a categoria econômica em tela: a) na base de 70% sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1961; b) taxa mínima de G\$ 15.000,00; c) após 6 meses do acôrdo, uma nova revisão para atender possível elevação do custo de vida; d) adicional de 20% para os serviços noturnos; e) duração de 1 ano do acôrdo e vigência a partir de 1º de outubro p. passado; nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 9070/46, convoco a V.Sª ou representante legal dessa firma para uma reunião de conciliação na sede da Divisão Regional do Trabalho, no dia 12 (segunda-feira), do mês em curso, às 15 horas.

Atenciosamente

*Jose Alvarez Cançado*  
JOSÉ ALVARES CANÇADO  
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

*Jose Alvarez Cançado*  
O DIÁRIO  
Jose Alvarez Cançado - Diretor Proprietário  
8/11/62

JAC/GS

ps. 6  
170

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Of. 09.334 - 411

8/11/62

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Ilmo. Snr. Diretor proprietário do jornal "Diário de Notícias"

Convocação.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o requerimento protocolado do nesta Divisão Regional do Trabalho sob o nº 2431/62, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, solicita aumento salarial para a categoria econômica em tela: a) na base de 70% sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1961; b) taxa mínima de R\$15.000,00; - c) após 6 meses do acordo, uma nova revisão para atender possível elevação do custo de vida; d) adicional de 20% para os serviços noturno; e) duração de 1 ano do acordo e vigência a partir de 1º de outubro p. passado; nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 9070/46, convoco a V. Sa ou representante legal dessa firma para uma reunião de conciliação na sede da Divisão Regional do Trabalho, no dia 12 (segunda-feira), do mês em curso, às 15 horas.

Atenciosamente

*Jose Alvarez Cançado*  
JOSE ALVARES CANÇADO  
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

*Ciente -  
Dyarcia Lygao -  
8-11-62*

JAG/GS

101.7  
8/11/62

Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

Of.09.334 - 410

8/11/62

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

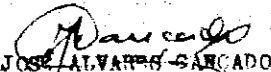
Ilmo.Snr. Diretor proprietário do jornal "A Cidade"

Convocação.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta Divisão Regional do Trabalho sob o nº 2431/62, em que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, solicita aumento salarial para a categoria econômica em tela: a) na base de 70% sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1961; b) taxa mínima de R\$15.000,00; - c) após 6 meses do acôrdo, uma nova revisão para atender possível elevação do custo de vida; d) adicional de 20% para os serviços noturno; e) duração de 1 ano do acôrdo e vigência a partir de 1º de outubro p. passado; nos têrmos do artigo 5º do Decreto Lei nº 9070/46, convoco a V.Sª ou representante legal dessa firma para uma reunião de conciliação na sede da Divisão Regional do Trabalho, no dia 12 (segunda-feira), do mês em curso, às 15 horas.

Atenciosamente

  
JOSÉ ALVARO SARCADO

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

*Cicente  
Cristina Sarcado  
8/11/62*

Mr. 8  
[Signature]

O jornal "A CIBAB", de Ribeirão Preto, pelo seu diretor administrativo, nesta reunião de conciliação, convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Ribeirão Preto para lavar das empresas proprietarias de jornais e revistas e outras vantagens, cumpre declarar:

A pretensão do sindicato de los trabalhadores nas Industrias Graficas de Ribeirão Preto é inaceitavel, porque MATHEIA VARGAS, JULGADA.

Devidamente representado pelo Sindicato dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Industrias Graficas do Estado de São Paulo, com anuencia tacita, portanto, do sindicato local que está filiada neste organo de grau superior, foi aberta dissidio coletivo, da categoria de graficos de jornais e revistas, junto ao colégio Tribunal Regional de Trabalho. Jornais e revistas do Estado de São Paulo, inclusive o jornal "A CIBAB", de Ribeirão Preto, no feito foram presentes pelo sindicato, que é o das empresas proprietarias de jornais e revistas do Estado de S. Paulo.

O Conselho Regional de Trabalho decidiu:  
1-rejeitar, por unanimidade, todas as preliminares de extensão de dissidio coletivo das categorias dos jornalistas, das empresas de administração, publicistas e graficos de casas de obras;-2-determinar o reajustamento salarial de 56 % com base nos niveis em vigor em 30 de Outubro de 1961;-3-compensação de todos os ausentes (compulsorios ou espontaneos);4-pagamento das diferenças a partir de 1/10/1962;-5-vigencia de 2 anos, a partir do ato de julgamento,(8/10/1962);-6-possibilidade de alegação de inaplicabilidade economica pelas empresas;-7-ace empregações admitidas depois da data base não será pago o reajustamento na base de 1/12 avos, por mes de serviço na empresa;-8-rejeitar todas as outras solicitações dos trabalhadores, como o adicional noturno, adicional de insalubridade, salaris familiar e ferias de trinta dias, por serem de competência legal.

O jornal "A CIBAB", diante de decisão do Orgão Tribunal Regional de Trabalho, acima transcrita, imediatamente deu cumprimento ao julgado, pagando, a partir de 1º de outubro, a seus graficos, salaris na base estabelecida, com o aumento de 56 %, tendo, mesmo, já recolhido as contribuições devidas ao I.A.P.I. nessa proporção. Nestes termos, estando o jornal "A CIBAB", de Ribeirão Preto, cumprindo rigorosamente o que a Santa Justiça de Trabalho determinou, não pode aceitar nem discutir, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Ribeirão Preto novas condições salariais e de trabalho.

Entretanto, se se quiser admitir que o respectivo julgado do Tribunal Regional de Trabalho de S. Paulo não tenha sido estendido ao interior, evidentemente qualquer acordo local não poderá ser feito em bases e condições superiores ao que foi feito, por força de decisão acima transcrita, com os graficos do Capital, mesmo porque, obviamente, o custo de vida lá sempre foi muito superior ao de qual quer cidade do interior.

Ribeirão Preto, 12 de Novembro 1962  
Gustavo Bonafantini  
Gestor Legal e Charge-Diretor do jornal "A CIBAB".-

Ata da reunião de conciliação do pedido de aumento salarial das oficinas gráficas dos jornais de Ribeirão Preto.

Aos doze dias do mês de novembro de mil e novecentos e sessenta e dois às 15 horas, na sede da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, reuniram-se os senhores representantes dos jornais de Ribeirão Preto a saber: Pe. Celso Ibson de Sylos, pelo jornal Diário de Notícias, Orestes Lopes de Camargo, pelo jornal A Cidade, Antônio Carlos Santana, pelo Jornal Diário da Manhã, José Romano, pelo jornal O Diário e o Sr. José Canavacci, Presidente do Sindicato suscitante, Luiz Ferreira da Silva, Tesoureiro da Federação Nacional dos Gráficos e Dr. Lício Martucci, assessor jurídico do Sindicato suscitante e o Sr. Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, para discussão do pedido de aumento salarial dos empregados, conforme petição de fls. 1 do processo anexo. Iniciada a reunião depois de o Sr. Chefe da Divisão fazer a leitura na íntegra do pedido do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, deu a palavra empregadores interessados para se pronunciarem sobre o pedido. Inicialmente falou o Sr. Pe. Celso Ibson de Sylos que propôs que o assunto fosse discutido de Sindicato para Sindicato. Em seguida falou o Sr. Antônio Carlos Santana, que levantou a questão da capacidade financeira das empresas para cumprirem o acordo que fosse assinando com o Sindicato. Em seguida falou o Sr. Luiz Ferreira da Silva, tecendo considerações sobre o aumento do custo de vida e exibindo dados fornecidos pelo SPT do Ministério do Trabalho, defendendo o aumento pelo pleiteado pelos empregados. O Sr. Orestes Lopes de Camargo, levantou a questão da insubsistência do pedido de int, digo, conciliação, porquanto o assunto já tinha sido discutido pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme exposição por escrito anexa. Depois de várias discussões, as empresas empregadoras, ofereceram a seguinte contra-proposta: aumento de 56% sobre os salários ~~xxx~~ percebidos em 1º de outubro de 1961; vigência por um ano, a partir de 1º de outubro de 1962; compensação dos aumentos espontâneos concedidos a partir de 1º de janeiro de 1962. O Sr. Presidente do Sindicato suscitante ficou de levar a consideração da Assembléia da classe a contra-proposta patronal em tela e dar a resposta na próxima reunião a ser realizada no dia 13 de novembro, às 15 horas. Nada mais a constar foi encerrada a reunião. E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.....

*Luiz Ferreira da Silva*  
*Antônio Carlos Santana*  
*Dr. Lício Martucci*

*Pe. Celso Ibson de Sylos*  
*José Romano*  
*José Canavacci*  
*Luiz Ferreira da Silva*



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Fundado em 12-5-1935 e Adaptado ao Decreto 1.402 de 5-7-1939 e Reconhecido em 28-8-1941

RUA GENERAL OSÓRIO, 711 - TELEFONE, 3378

RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE S. PAULO

-COPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRETO, REALIZADA ÀS 2 HORAS DA MANHÃ DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1962, COM OS FUNCIONÁRIOS DAS OFICINAS DE JORNAIS.- ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE DIZ AOS PRESENTES A FINALIDADE DA REUNIÃO E LEVANDO AO CONHECIMENTO AOS PRESENTES DA REUNIÃO CONCILIATORIA REALIZADA NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS, NA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO, SOBRE A PRESIDENCIA DO SENHOR CHEFE JOSÉ ALVARES CANÇADO.- A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO ASSOCIADO JARD PAULO BONONI, QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO E QUE A MESMA DEU AMPLOS PODERES AO SINDICATO E A FEDERAÇÃO A REALIZAR ACORDOS SALARIAIS PARA OS GRÁFICOS DE RIBEIRÃO PRETO.- O SENHOR PRESIDENTE OFERECE A PALAVRA AO COMPANHEIRO TEZCURSERO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUE COM BASTANTE CLAREZA EXPOE AOS PRESENTES A UNIÃO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS, PARA A CONQUISTA DAS LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS QUE ORA VEM SE DESEMPENHANDO EM TODO O BRASIL ATRAVÉZ DE NOSSA FEDERAÇÃO, PARA A MAIOR FELICIDADE DA FAMÍLIA GRÁFICA BRASILEIRA.- EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE FAZ A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO, E QUE A MESMA CONTINHA A CONTRA-PROPOSTA PATRONAL.- APÓZ DISCUTIDO ITEM POR ITEM, O SENHOR PRESIDENTE PÔE EM APROVAÇÃO, QUE É FEITA, CUVINDO-SE UM POR UM DOS DEZESSEIS GRÁFICOS PRESENTES SENDO POR UNANIMIDADE APROVADA.- COMO NADA MAIS HOUVESSE A SE TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, CONCLAMANDO MAIS UMA VEZ PARA A UNIDADE GRÁFICA.-RIBEIRÃO PRETO, 13 DE NOVEMBRO DE 1962.-.....

*José Canavaci*

José Canavaci - Presidente do Sindicato.



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Fundado em 12-6-1936 e Adotado ao Decreto 1.402 de 5-7-1.939 e Reconhecido em 28-8-1941

RUA GENERAL OSÓRIO, 782 - TELEFONE, 3370

RIBEIRÃO PRÉTO  
ESTADO DE S. PAULO

- CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRÉTO, REALIZADA AS 2 HORAS DA MANHÃ DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1.962, COM OS FUNCIONÁRIOS DAS OFICINAS DE JORNAIS. - ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE DIZ AOS PRESENTES A FINALIDADE DA REUNIÃO E LEVANDO AO CONHECIMENTO AOS PRESENTES DA REUNIÃO CONCILIATORIA REALIZADA NO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS, NA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO, SOBRE A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CHEFE JOSÉ ALVARES CANÇADO. - A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO ASSOCIADO JOÃO PAULO BONCHI, QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO E QUE A MESMA DEU AMPLOS PODERES AO SINDICATO E A FEDERAÇÃO A REALIZAR ACORDOS SALARIAIS PARA OS GRÁFICOS DE RIBEIRÃO PRÉTO. - O SENHOR PRESIDENTE OFERECE A PALAVRA AO COMPANHEIRO TEZOUZEIRO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUE COM BASTANTE CLAREZA EXPOE AOS PRESENTES A UNIÃO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS, PARA A CONQUISTA DAS LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS QUE ORA VEM SE DESEMPENHANDO EM TODO O BRASIL ATRAVÉZ DE NOSSA FEDERAÇÃO, PARA A MAIOR FELICIDADE DA FAMÍLIA GRÁFICA BRASILEIRA. - EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE FAZ A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO, E QUE A MESMA CONTINHA A CONTRA-PROPOSTA PATRONAL. - APÓS DISCUTIDO ITEM POR ITEM, O SENHOR PRESIDENTE PÕE EM APROVAÇÃO, QUE É FEITA, OUVINDO-SE UM POR UM DOS DEZESSEIS GRÁFICOS PRESENTES SENDO POR UNANIMIDADE APROVADA. - COMO NADA MAIS HOUVESSE A SE TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, CONCLAMANDO MAIS UMA VEZ PARA A UNIDADE GRÁFICA. - RIBEIRÃO PRÉTO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.962. -

*José Canavaci*

José Canavaci - Presidente do sindicato.

Ministério do Trabalho e Previdência Social

105-11  
70

Ata da segunda reunião de conciliação no pedido de aumento salarial dos empregados nas oficinas gráficas de jornais de Ribeirão Preto.-

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, reuniram-se na sede da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, sob a presidência do Senhor Chefe da Divisão Regional, os senhores representantes dos jornais "Diário de Notícias", "A Cidade", "Diário da Manhã" e "O Diário", bem como o Senhor Presidente do Sindicato suscitante e o representante da Federação Nacional dos Gráficos e o Dr. Lício Martucci, advogado do Sindicato suscitante, a fim de que o Sindicato dos empregados desse a resposta sobre a contra proposta patronal submetida à apreciação da Assembléia da classe, conforme foi deliberado na reunião de conciliação do dia 12 de novembro em curso. Iniciada a reunião o Sr. Chefe da Divisão Regional perguntou ao Senhor Presidente do Sindicato suscitante qual era a resposta da Assembléia Geral dos empregados sobre a contra proposta patronal. Usando da palavra o Senhor José Canavacci, Presidente do Sindicato suscitante disse que os empregados aceitavam o acôrdo proposto pelos empregadores, conforme térmos anexos. Nada mais a tratar, depois de lavrado o acôrdo e assinado pelas partes interessadas foi encerrada a reunião, ficando o Senhor Chefe da Divisão Regional de mandar o processo o mais rápido possível, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para a homologação do acôrdo. E para constar, eu, ~~Carolina Silva~~, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.....

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
José Canavacci  
*[Handwritten signature]*

Jose Romano  
Orlando ...  
Lício Martucci

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE DIVISÃO REGIONAL  
RIBEIRÃO PRETO

Ministério do Trabalho e Previdência Social  
Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.

ACÔRDO DE AUMENTO DE SALÁRIOS DOS GRÁFICOS DAS OFICINAS DE JORNAIS

Acôrdio que fazem entre si os jornais -  
"Diário de Notícias", "Diário da Manhã",  
"A Cidade", "O Diário" e o Sindicato -  
dos Trabalhadores nas Indústrias Gráfi-  
cas de Ribeirão Preto, para o aumento-  
salarial dos empregados nas oficinas -  
gráficas, mediante as cláusulas seguin-  
tes:

1ª CLAÚSULA

As empresas empregadoras que a êste acôrdio subscrevem-  
por seus representantes legais, concedem um aumento salarial de -  
56% (cinquenta e seis por cento) sôbre os salários percebidos em  
1º de outubro de 1.961;

2ª CLAÚSULA

Serão compensados todos os aumentos espontâneos concedi-  
dos a partir de 1º de janeiro de 1.962, exclusive os que resultarem  
de promoção, transferência, equiparação ou aquisição de maioridade;

3ª CLAÚSULA

O presente acôrdio terá a duração de um ano, começando -  
no dia 1º de outubro de 1.962 e terminando no dia 30 de setembro de  
1.963;

4ª CLAÚSULA

Depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presen-  
te acôrdio, que vai assinado pelos interessados e visado pelo Senhor  
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.....

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 1.962

Pe. Celso Ibson de Sylos  
P/ "Diário de Notícias"

Antonio Carlos Santana  
P/ "Diário da Manhã"

*Orestes Lopes de Camargo*  
Orestes Lopes de Camargo  
P/ "A Cidade"

*José Canavacci*  
José Canavacci  
Presidente do Sindicato dos  
Trab. Ind. Gráficas de Ri -  
beirão Preto

*José Romano*

José Romano  
P/ "O Diário"



*José Vares Cançado*  
José Vares Cançado  
Chefe da Divisão Regional do  
Trabalho em Ribeirão Preto

13  
JP

Senhor Diretor,

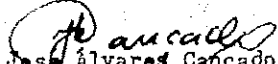
Encaminho a V. Sa., para fins de homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 9.070, de 15 de março de 1946, o acôrdo feito entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto e os jornais "Diário de Notícias", "Diário da Manhã", "A Cidade" e o "Diário", todos de Ribeirão Preto, para o aumento salarial dos empregados gráficos das oficinas de jornais.

2. Apesar de, devidamente, notificado, não compareceu o responsável pelo jornal "A Palavra", sita à rua Álvares Cabral, 278 - Diretor-Proprietário, Sr. Divo Marino.

3. Considerando que a maioria absoluta dos jornais de Ribeirão Preto, isto é, 4 dos 5 jornais, compareceram e assinaram o acôrdo, proponho, a pedido dos proprietários dos jornais presentes e do Sindicato suscitante, que a aplicação do presente acôrdo, depois de devidamente homologado, seja estendida também ao jornal "Palavra", que se manteve alheia ao problema, apesar de ter em seus quadros empregados gráficos que serão atingidos pelo aumento, a fim de que não só não sejam prejudicados os referidos empregados como também os jornais que se obrigaram no acôrdo em tela, não sejam vítimas de concorrência desleal.

À elevada consideração do Sr. Diretor do Serviço do Interior.

Ribeirão Preto, 21 de novembro de 1962

  
José Álvares Cançado  
Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.

D. o. D. ao S. Sindical  
Em 17/12/62  
F. P. Leite

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT- 649 482/62

Senhor Delegado:

Tendo em vista solicitação do Senhor Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto (fls. 13), proponho o encaminhamento dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para fins de homologação do acôrdo de fls. 12, - bem como extensão do mesmo ao jornal "Palavra", conforme exposto pelo Chefe da D.R.

Em 2 de janeiro de 1963

*U. Zamboni*  
Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

Em 2 de janeiro de 1963

*Ch. Ribeiro*  
Delegado Regional do Trabalho

Delegacia Regional do Trabalho

09,5

Of. SS nº 1/63

15 de janeiro de 1963

Delegado Regional do Trabalho


Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

: remessa do proc. DRT- 649 482/62

Senhor Presidente:

Junto a este, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., para os devidos fins, o processo supramencionado, referente a o acordo em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto e, de outro lado, as empresas: "Diário de Notícias", "Diário da Manhã", "A Cidade" e o "O Diário".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

  
Delegado Regional do Trabalho

Anexo: 1 processo  
ANL.-

De ordem do Excmo. Sr. Presidente do Tribunal  
nesta data encaminho o presente processo à Prática  
do J. Regional de Trabalho.

1963  
1963  
1963

Excmo. Senhor Presidente do J. Regional de Trabalho do Rio  
de Janeiro

Excmo. Sr. Presidente do J. Regional de Trabalho do Rio de Janeiro

8 de Junho de 1963  
Senhor Presidente do J. Regional de Trabalho do Rio de Janeiro

Em resposta a V. Exa., de 27 de maio de 1963, informo que o processo em referência encontra-se em fase de tramitação no J. Regional de Trabalho do Rio de Janeiro, sob o nº 1.234/63.

Atenciosamente,  
[Assinatura]

Excmo. Sr. Presidente do J. Regional de Trabalho do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo PR 124/63 - TRT SP 4/63  
Parecer PR 13/63 - n.º 13/63 do Dr. Puech

Suscitante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto.

Suscitado : Jornais "A Cidade" e outros

PARECER:

Pela homologação do acôrdo firmado pelas  
firmas especificadas às fls. 13, prosseguindo-se quanto  
ao Jornal "Palavra".

São Paulo, 9 de janeiro de 1963

Luiz Roberto de Rezende Puech  
Procurador Regional, Substituto

LP/WAC.

em cumprimento do despacho do sr.  
procurador municipal, desta data  
encaminho a presente ao THT da 2ª Região

em 9 de Setembro de 1913

Dir. Aluis

de Curitiba

Monta data face constar  
procurador autor do Excmo. Sr.

Procurador

10.1.63

*[Signature]*

Segue em anexo  
documentos em  
anexo

Francisco  
Rept.

14/1/13

*[Signature]*



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

17  
27

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

TRATISTICA

RIO DE JANEIRO - GUANABARA - URGENTE

3/63 14 1 63

ORDEM SR PRESIDENTE SOLICITO INFORMAR URGENTE  
TE INDICE ELEVAÇÃO CUSTO VIDA VG REFERENTE PERIODO OUTUBRO DE 1961 -  
VG ATE ULTIMO MÊS APURADO REFERENTE MUNICIPIO RIBEIRÃO PRETO VG FIM  
INSTRUIR DISSÍDIO COLETIVO PARTES SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN-  
DUSTRIAS GRAFICAS DE RIBEIRÃO PRETO VG SUSCITANTE ET JORNALIS "A CIDA-  
DE" ET OUTROS VG SUSCITADOS VG PROCESSO TRT/SP 1/63 PT SDS DOMINGOS  
MANOEL ESCALERA SECRETARIO TRINZEIRA SEGUNDA REGIÃO

11  
11

DEPARTAMENTO DE TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO



JUNTA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇO PARA CONTROLE DE SERVIÇO

Nesta data foram presentes  
autos de: Telefonia do Sijel.

S. Paulo 28 / 1 / 63

Secretário

SECRETARIO

VICIO DE LANCAMENTO - ORIGINAL DO AUT

1 1 1 1 1

UNION MANPOWER OFFICE MEMBERSHIP RECORD  
- FOR THE MONTH OF JANUARY 1963  
THE FOLLOWING MEMBERS WERE REGISTERED FOR THE MONTH OF JANUARY 1963  
BY THE MANPOWER OFFICE MEMBERSHIP RECORD OFFICE  
NAME OF MEMBER IN PORTUGUESE  
DATE OF BIRTH  
DATE OF REGISTRATION  
OFFICE ADDRESS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

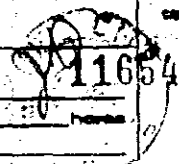
NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

Recebido

De

As

por



Código de origem

OF SR DOMINGOS MANOEL ESCALERA

SECRETARIO TRIRETRA 2ª REGIAO

RECEBIDO TELEGRAMAS

SPAULO SP 18

1963 97

PREAMBO 60 DE RIO GB 1035 89 23 17 =

O prestatador presta as seguintes informações de serviço: código de telegrama, código de origem, número de telegrama, número de palavras, taxa e hora de apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBEM COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

N 21 DE 23 1.963 RESPOSTA TEL N 3/63 APRAZ ME

INFORMAR VARIACAO PERCENTUAL INDICE PRECOS CONSUMIDOR VG

MUNICIPIO-RIBEIRAO PRETO VG SP VG OUTUBRO INCLUSIVE 1961

7 NOVEMBRO 1962 VG 75,87% SETENTA E CINCO INTEIROS

E OITENTA E SETE CENTESIMOS POR CENTO PT ESCLARECO VG

OUTROSSIM VG NAO INCLUIDO MES DEZEMBRO VIRTUDE AINDA NAO TER

INSPETORIA REGIONAL ESTATISTICA ESTADO S PAULO ENCAMINHADO

DADOS RESPECTIVOS ESTE SERVICO PT SDS PT NIRCEU DA CRUZ

CESAR VG DIRETOR SEPT = CT 75,87% ==



19  
97

CONCLUSÃO

O suscitado jornal "Palavra" tem sede em Ribeirão Preto, pelo que faço conclusos os presentes autos pelo Exmo. Sr. Presidente.

São Paulo, 28 de janeiro de 1963

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
Secretário do Tribunal

Na forma da Lei, delego poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Remeta-me o processo, com urgência.

São Paulo, 28 de janeiro de 1963

DÉCIO DE TOLEDO LEITE  
Presidente do Tribunal

# REMESSA

Em 21 dias, do mês de Junho de 1963

faço remessa destes autos ao J. C. S. L. P. R. F.

Do que para constar, lavrei este termo.

*Ludovico*

## RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos pelo J. R. S. da

2ª Repart

Ribeirão Preto, 5, 2, 63

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

## AO ENCARREGADO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Ribeirão Preto, 5, 2, 1, 63

*[Signature]*

Anote nesta data, nos autos competentes

o recebimento destes autos

Ribeirão Preto, 5, fevereiro, 1963

R. C. Brito  
of. prol. "Pf. 6"



21  
18

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

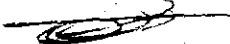
AO JORNAL "A PALAVRA"  
RUA ÁLVARES CABRAL, 278  
RIBEIRÃO PRÊTO

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: SINDICATO-  
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE  
RIBEIRÃO PRÊTO, Suscitante e JORNAIS "A CIDA-  
DE" e OUTROS, Suscitados.

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer pa-  
rante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prê-  
to, à rua Álvares Cabral, nº 576 - 4º andar, às 9,00 (nove)  
horas, do dia 13 (treze) de FEVEREIRO, corrente, à audiên-  
cia de instrução e conciliação do DISSÍDIO COLETIVO supra-  
mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe  
facultado fazer-se substituir por preposto credenciado.

Ribeirão Prêto, em 7 de fevereiro de 1963

  
MARIA TEREZINEA DE VASCONCELLOS  
Chefe de Secretaria

rc.

22  
hb

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

AO PRESIDENTE DO

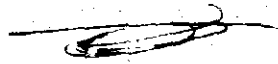
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE  
RIBEIRÃO PRÊTO  
RUA GENERAL OSÓRIO, 782  
RIBEIRÃO PRÊTO

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO apresentado por: SINDICATO-  
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE  
RIBEIRÃO PRÊTO, Suscitante e JORNAIS "A CIDA-  
DE" e OUTROS, Suscitados.

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer pe-  
rante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, -  
à rua Álvares Cabral, nº 576 - 4º andar, às 9,00 (nove) horas,  
do dia 13 (treze) de FEVEREIRO, corrente, à audiência de ing-  
trução e conciliação do DISSÍDIO COLETIVO supra mencionado.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe  
facultado fazer-se substituir por preposto credenciado.

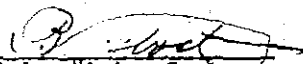
Ribeirão Prêto, em 7 de fevereiro de 1963

  
MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS  
Chefe de Secretaria

rc.

223  
35CERTIDÃO

Certifico, eu Oficial de Justiça abaixo assinado que, em cumprimento as notificações de fls. 21 e 22 dos autos, me dirigi hoje as ruas Álvares Cabral, 278 e General Osório, 782, e sendo aí, procedi as entregas das mesmas ao Dr. Divo Marinho e a senhorita Regina Molin, respectivamente diretor do jornal A Palavra e auxiliar de escritório do Sin. dos Trab. nas Ind. Gráficas de Ribeirão Preto, os quais assinaram os recebimentos no livro de entrega pessoal. O referido é verdade e dou fé. -  
Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 1963.

  
Pedro Vieira Costa



JUSTIÇA DO TRABALHO

24  
13

ATA DE INSTAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICATO COLETIVO Nº 231/63, LAVRIA DA EM AUDIÊNCIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1963.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às 9,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, no dissídio coletivo nº 231/63, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, DR. TORÁCIO DE SALLES DUHA JÚNIOR, por Delegação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foram por ordem do Senhor Presidente apresentados os litigantes: - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRETO, Sócios e JORNALIS "ACIDADE" E "CAMERAS", Sócios.

Não compareceram as partes.

Foi pelo Senhor Presidente, face ao disposto no artigo 864 da C.L.T., determinada a devolução dos presentes autos ao Tribunal de origem para os fins de direito.

A, para constar, foi lavrado e presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. TORÁCIO DE SALLES DUHA JÚNIOR  
Presidente

SUSCITADOS-ausentes

SUSCITADOS-ausentes

*[Handwritten Signature]*  
INSCREVA-SE

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao

Excmo. Sr. Dr. Presidente

do C.º Tribunal Regional do Trabalho

Ribeirão Preto, em 13, fevereiro, 63

*[Handwritten Signature]*

Chefe de Secretaria

De autos do Excmo. Sr. Presidente do Tribunal

nesta data provido e presente processo e provido.

Tribunal Regional do Trabalho.

13 de Fevereiro de 1963

*[Handwritten Signature]*

Diretor de Administração

15 de Fevereiro de 1963

Deu Voto

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



35  
4

Processo PR 124/63 - TRT SP 4/63

Parecer PR 634/63 - nº 50/63 do Dr. Allen

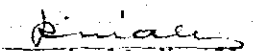
Suscitante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto.

Suscitado : Jornais "Atividade" e outros

PARECER:

Não tendo a última Empresa "A Palavra" se conciliado, tendo em vista a informação de fls. 18, opina a Procuradoria Regional pela procedência do Dissídio e concessão de reajustamento de 75,57% sobre os salários vigentes em outubro de 1961. Vigência de um ano, custas na forma da lei.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1963

  
Reginaldo M. Allen

Procurador de 2ª Categoria

RMA/WAG.

Departamento de Transporte ao ar.

Comunidade de Transporte ao ar. THT de 2º Nível

em 19 de Outubro de 1963

do. Nici  
J. J. Santos


26  
4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 4.637.

Nesta data faço conclusos os presentes autos  
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 20 de Fevro de 1963  
  
Secretaria

A distribuição.

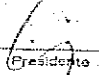
São Paulo, 20 de 2 de 1963.

  
Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz ANTONIO JOSÉ PAVE

Revisor o Sr. Juiz \_\_\_\_\_

São Paulo, 20 de 2 de 1963.

  
Presidente

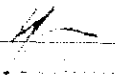
Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 22 de 2 de 1963

  
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 5 de 3 de 1963

  
Revisor

À Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Relator





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

27/3

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Processo TRT - SP - 4.63

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Décio de Toledo Leite com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Luiz Roberto de Rezende Pires e dos senhores Juizes Hélio Tupinambá Fonseca, José Teixeira Penteado, ~~Hélio de Miranda Guimarães, Décio de Toledo Leite, José Ney Soares~~, Homero Diniz Gonçalves, ~~Carlos de Figueiredo Sá~~, Wilson de Souza Campos Batalha, Antonio José Fava, Gilberto Barreto Fragoao, Carlos Bandeira Lins, convocado e Edmundo de Oliveira Coutinho

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade/ de votos, homologar os acórdos realizados, para produzam efeitos legais. Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Palavra" nas / mesmas bases e condições dos acórdos homologados. Custas para os // acórdos sobre R\$50.000,00, em partes iguais. Custas pela suscitada / condenada sobre R\$50.000,00.

Observações: Relator: Juiz Antonio José Fava  
Revisor: Juiz Homero Diniz Gonçalves

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 27 de Março de 1963

[Assinatura]  
Secretário do Tribunal

Domingos Escalera

REMESSA

Nesta data, faço a remessa de presentes

valor a 80.

Em 29/8/63.

Secretário.

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP - 4/63-A- DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRÃO PRÊTO - SP -  
(EM HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO)

ACÓRDAO Nº. 952 /63

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de DISSÍDIO COLETIVO ( Processo TRT/SP - 4/63) de Ribeirão Prêto, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE RIBEIRÃO PRÊTO, e como suscitadas JORNAIS:- "A CIDADE" E OUTROS;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acórdos realizados, para que produzam efeitos legais. Por unanimidade de votos, condenar o jornal "A Palavra" nas mesmas bases e condições dos acórdos homologados.

Custas para os acórdos sôbre Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em partês iguais. Custas pela suscitada-condenada sôbre Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Trata-se de dissídio visando reajustamento salarial, iniciado na Divisão Regional do Trabalho, pedindo os suscitantes a majoração de salários de 70% sôbre o percebido em primeiro de outubro de 1961; taxa mínima de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); direito de revisão após seis meses de vigência; adicional noturno, e duração de um ano. Após entendimentos havidos na mencionada Regional, quatro das cinco suscitadas chegaram a um acôrdo com o suscitante, como se vê do terno de fls. 12. Prosseguindo o dissídio contra a última das suscitadas, o jornal "A Palavra", foi êle revel à audiência de fls. 24, apesar de devidamente notificado pela Junta, a quem foram delegados poderes para instruir o processo (fls. 24). Daí a volta dos autos a êste Tribunal.

A douta Procuradoria opinou pelo acolhimento do dissídio, concedendo-se o reajustamento de 75,57%, sôbre os salários de outubro de 1961, com vigência por um ano, tendo-se em vista a informação do S.E.P.T. de fls. 18.

E o relatório.

VOTO

28  
/63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP - 4/63-A- FLS. 2

29  
4

**ACORDÃO**

V O T O

Preliminarmente:-

Face à composição o que chegaram as partes, homologa-se o acôrdo de fls. 12, para que produza seus jurídicos efeitos.

No que tange ao mérito, o dissídio procede, pois a elevação do custo de vida está comprovada nos autos.

Para que seja evitada situação de desigualdade entre as firmes suscitadas, julga-se procedente o dissídio para condenar o jornal "A Palavra" nos mesmos termos e bases, condições dos acôrds de fls. 12, ora homologados.

Custas pelas suscitadas.

São Paulo, 27 de março de 1963.

*Luiz de Toledo Leite*  
\_\_\_\_\_  
DECYO DE TOLEDO LEITE PRESIDENTE

*Antonio José Fava*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSÉ FAVA RELATOR

*Lutz Roberto de Rezende Pusch*  
\_\_\_\_\_  
LUTZ ROBERTO DE REZENDE PUSCH PROCURADOR (CIEMTE)

yfs

R.:- 1-4-1963

D.:- 3-4-1963

certificado que a presente foi publicada em 24 de abril de 1963 no Livro de Registro do Trabalho da 2ª Região, nº 2414/63

São Paulo, 24 de abril de 1963

*Luiz de Toledo Leite*



Of. SP 3200/63

9 de maio de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto - Rua Gal. Ozéris, 782 - Ribeirão Preto - SP

DECISÃO

De ordem de Sr. Presidente, notifique-vos de que no processo TRT/SP 4/63-A, An. 932/63, DISSÍDIO COLETIVO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, foi exarada decisão cuja cópia é a seguinte:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos legais. - Por unanimidade de votos, condenar o jornal "A Palavra" nas mesmas bases e condições dos acordos homologados. Custas para os acordos sobre CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais "A Cidade" e Outros.

São Paulo, 27 de março de 1963

(a) Dócio de Toledo Leite - Presidente  
(a) Antonio José Fava - Relator  
(a) Luiz Roberto de Rezende Pasch - Procurador (Ciente)

Saudações

Despachado pagas  
8-4-63.  
Keruei

AJG

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA



COOP. JUDICIAL

16 SET 1963

2 de maio de 1963

15.000,00

15.000,00

Recebido em nome de Sr. [Name] no valor de R\$ 15.000,00 em pagamento de [Description]

De acordo com o [Document] nº [Number] de [Date], a [Company] em nome de Sr. [Name] pagou o valor de R\$ 15.000,00 em favor de [Beneficiary]

Este documento foi emitido em conformidade com o [Document] nº [Number] de [Date], assinado pelo Sr. [Name], [Position], [Company].

15.000,00

Assinado em [City], [Date]

[Signature]

[Signature]

PODER JUDICIÁRIO

31  
L

Of.SP 3201/63

9 de maio de 1963

Director Geral da Secretaria de TRT

Jornal "A Cidade" - Rua São Sebastião, 610 - Rib. Preto-SP

DECISÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que no processo TRT/SP 4/63-A, Ac. 952/63, DISSÍDIO COLETIVO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornal "A Cidade" e Outros, foi exarada decisão, cuja cópia é a seguinte:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos legais. Por unanimidade de votos, condenar o jornal "A Palavra" nas mesmas bases e condições dos acordos homologados. Custas para os acordos sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$,.... 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros).

São Paulo, 27 de março de 1963

(a) Osório de Toledo Leite - Presidente  
(a) Antonio José Fava - Relator  
(a) Luiz Roberto de Rezende Pusch -  
Procurador (Ciente)

Saudações

AJG

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

Of. SP 3702/63

9 de maio de 1963

Director Geral da Secretaria do TRT  
Diário de Notícias - Rua Visconde Inhauma, 677 - R. Preto-SP

DECISÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifica-se de-  
que no Processo TRI/SP 4/63-A, As. 932/63, DISSÍDIO COLSIVO E  
HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Trabalhado-  
res nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais "A Ci-  
dade" e Outros, foi exarada decisão, cuja cópia é a seguinte:  
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional de -  
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homo-  
logar os acórdes realizados, para que produzam efeitos legais.  
Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Palavra" nas -  
mesmas bases e condições dos acórdes homologados. Custas para-  
os acórdes sobre CR\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros), em -  
partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$.....  
50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros).

Sao Paulo, 27 de março de 1963

- (a) Décio de Toledo Leite-Presidente
- (a) Antonio José Mava-Relator
- (a) Luiz Roberto de Rezende Pusch  
Procurador (Ciente)

Saudações

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

AJG

33  
L

Of. SP 3203/63

9 de maio de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT

O Diário - Rua Américo Brasiliense, 140 Ráb. Preto - SP

DECISÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifique-se de que no Processo TRT/SP 4/63-A, Ac. 952/63, DISSÍDIO COLETIVO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais - "A Cidade" e Outros, foi emanada decisão, cuja cópia é a seguinte:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos iguais. Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Pátria" nas mesmas bases e condições dos acordos homologados. Custas para os acordos sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros).

São Paulo, 27 de março de 1963

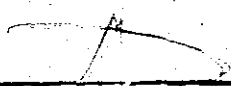
(a) Décio de Toledo Leite - Presidente

(a) Antonio José Fava - Relator

(a) Luiz Roberto de Rezende Pusch  
Procurador (Ciente)

Saudações

AJG

  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

33  
L

Op.SP 3203/63

9 de maio de 1963

Diretor Geral da Secretaria de TRT

O Diário - Rua América Brasileira, 140 Rib. Preto - SP

DECISÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifique-se de que no Processo TRT/SP 4/63-A, Ac. 952/63, DISSÍDIO COLETIVO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais "A Cidade" e Outros, foi exarada decisão, cuja cópia é a seguinte:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos legais. Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Palavra" nas mesmas bases e condições dos acordos homologados. Custas para os acordos sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros).

São Paulo, 27 de março de 1963


(a) Décio de Toledo Leite - Presidente

(a) Antonio José Fava - Relator

(a) Luiz Roberto de Rezende Fuesh  
Procurador (Gente)

Saudações

AJG

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

37  
4

02.SP 3204/63

9 de maio de 1963

Diretor Geral da Secretaria de TRT

Diário da Manhã - Rua José Bonifácio, 707 - Ribeirão Preto  
DECISÃO SP

De ordem do Sr. Presidente, notifica-  
se que no Processo TRT/SP 4/63-A, Ac. 952/63, DISMIBO COLLE-  
VO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Traba-  
lhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais-  
"A Cidade" e Outros, foi exarada decisão, cuja cópia é a se-  
guinte:


ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do  
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar os acordos realizados, para que produzam efeitos legais. Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Palavra" nas mesmas bases e condições dos acordos homologados. Custas para os acordos sobre CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$... 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros).

São Paulo, 27 de março de 1963

(a) Décio de Toledo Leite-Presidente  
(a) Antonio José Fava-Relator  
(a) Luiz Roberto de Rezende Pusch  
Procurador (Ciente)

Saudações

AJG

  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

Of. SP 3205/63

9 de maio de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT

Jornal A Palavra - Rua Alvaros Cabral, 275-Ribeirão Preto-  
DECISÃO SP

De ordem do Sr. Presidente, notifica-se -  
de que no Processo TRT/SP 4/63-A, Ac. 992/63, DISSÍDIO COLTI-  
VO E HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO, entre partes: Sindicato dos Traba-  
lhadores nas Indústrias Gráficas em Ribeirão Preto e Jornais -  
"A Cidade" e Outros, foi exarada decisão, cuja cópia é a seguin-  
te:


ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional de  
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em hon-  
logar os acórdos realizados, para que produzam efeitos legais.  
Por unanimidade de votos, condenar o Jornal "A Palavra" nas  
mesmas bases e condições dos acórdos homologados. Custas para  
as partes iguais. Custas pela suscitada condenada sobre CR\$.....  
50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

São Paulo, 27 de março de 1963

- (a) Décio de Toledo Leite-Presidente
- (a) Antonio José Fava-Relator
- (a) Luiz Roberto de Rezende Pusch  
Procurador (Gente)

AJG

Saudações

  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

**QUARTIDÃO**

Cartão que em 20.5.64

o prazo legal para interposição de recursos, ad

faço conclusos os presentes autos de Exm. S.

Presidente de Tribunal

Em São Paulo, 22/5/1964

*[Handwritten Signature]*  
Diretor de Serviço

1964 em data de 1964

de ordem do Sr. Presidente, ...  
- ARQUIVE - EM  
São Paulo, 22/5/1964

Presidente

2.784 / 64

Registro Postal	222.581
cuja cópia segue:	
Em	23 / 4 / 64
<i>[Handwritten Signature]</i>	
CHIEFE DA S. P.	

Presidente de Tribunal

*[Faint text and signature area]*

38  
B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

Of. SF. 2781/64 : São Paulo, 23 de abril de 1964  
Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (Dir. S. Judiciário)  
Ao Jornal A Palavra  
Rua Alvares Cabral, n.º 278 - Ribeirão Preto - SP  
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. 952/64 (3) (HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO)

Processo TRT - SP 4 / 8 3-A, entre partes:

~~XXXXXXXXXXXX~~ SUSCITANTE : - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto

~~XXXXXXXXXXXX~~ SUSCITADO: - Jornais "A Cidade" e Outros

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 1.326,00 ~~XXXXXXXXXXXX~~, em estampilhas federais.  
(favor não mandar cheque)

Saudações

~~DIRETOR DA SECRETARIA~~  
DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

100



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

01. 2ª. Região  
Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho  
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: ...  
Processo TRT - 2ª R. ...  
Reservante: ...  
Reservado: ...

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que dentro o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

R\$ 2.100,00 ...

Sanções

DIRETOR DA SECRETARIA

200



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

300 Paulo, 27 de abril de 1964

01. 81. 70000

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: ...

Processo TRT - 2ª R - 81. 81. 70000

Assunto: Pagamento de despesas

Assunto: Pagamento de despesas

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para eleger o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

012 1.000,00 em moeda corrente, em cartolina legalizada.

Gratificações

DIRETOR DA SECRETARIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO